

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 30/1958.

Concede gratificação de função ao Diretor da Secretaria desta Assembléia.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação mensal de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), ao Diretor da Secretaria desta Assembleia.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução desta Resolução, fica aberto no presente exercício o crédito especial de quatorze mil cruzeiros (Cr\$ 14.000,00).

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de junho do corrente ano.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de julho de 1958.

MAX DE PARIJÓS  
Presidente

WILSON AMANAJÁS  
1º Secretário

AVELINO MARTINS  
2º Secretário

DOAL Nº 889, de 30/07/58.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.